



CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO V – BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2026, Nº 2

O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução DPG nº 384, de 26 de outubro de 2021, com fundamento no art. 145-A da Lei Complementar Estadual n. 63, de 16 de janeiro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 164, de 04 de agosto de 2021, é veiculado, sem custos, no sítio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (www.defensoria.mg.def.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DODP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

ADMINISTRATIVA

Karina Rodrigues Maldonado

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

INSTITUCIONAL

Gustavo Gonçalves Martinho

CORREGEDORIA-GERAL

Frederico de Sousa Saraiva

SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Rafael de Freitas Cunha Lins

CHEFIA DE GABINETE

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS.....- 1 -

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....- 1 -

PORTARIAS DE UNIDADES- 3 -

CAMANDUCAIA- 3 -

UBERABA- 4 -

UBERLÂNDIA.....- 4 -

ATOS ADMINISTRATIVOS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO Nº 4256/2026

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados em participar de cooperação temporária, na forma de acumulação, em órgãos de atuação na Unidade de Uberaba/MG.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, “e”, e no artigo 45-A, e art. 11, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando o que consta no processo SEI n. 9990000001.000155/2025-99; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando a necessidade de assegurar atendimento integral aos assistidos; considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço público; considerando a proximidade do encerramento do prazo das cooperações previstas nos Atos DPG n. 10.638/2025 e 10.781/2025 RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperar, na forma de acumulação, na Defensoria de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar da Unidade de Uberaba/MG.

§1º A acumulação compreenderá a realização de atendimentos pautados na perspectiva de gênero, raça/etnia e classe social; a execução de atividades extrajudiciais voltadas à construção de políticas públicas e à promoção da educação em direitos, bem como a participação na rede local de serviços de proteção às mulheres; a formulação de requerimentos e o acompanhamento dos expedientes necessários ao deferimento de medidas protetivas de urgência em favor das mulheres autoras; a elaboração de petições iniciais e defesas em ações de família de mulheres que possuam medidas protetivas de urgência vigentes, com o devido acompanhamento processual, em processos distribuídos ou não pela Defensoria Pública, sempre que solicitada a atuação da DPMG pela mulher vítima de violência doméstica; além da participação em audiências pertinentes aos casos correlatos ao órgão da



Defensoria de Defesa da Mulher perante as Varas de Família e Sucessões da Comarca de Uberaba/MG.

§2º A cooperação terá início em 28 de janeiro de 2026 a 27 de julho de 2026, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, interrompido ou antecipado, caso seja necessário.

§3º Haverá 02 (dois) Defensores Públicos em regime de cooperação para exercício das atribuições.

Art. 2º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperar, na forma de acumulação, na 3º Defensoria Cível da Unidade de Uberaba/MG.

§1º A acumulação compreenderá a realização de atendimentos, audiências, elaboração de petições e o acompanhamento processual das demandas, incluído o acervo já existente, além da atuação extrajudicial, perante a 5º e a 6º Vara Cível da Comarca de Uberaba/MG, bem como perante a Vara de Execução Fiscal e de Registros Públicos da Comarca de Uberaba/MG.

§2º A cooperação terá início em 28 de janeiro de 2026 a 27 de julho de 2026, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, interrompido ou antecipado, caso seja necessário.

§3º Haverá 03 (três) Defensores Públicos em regime de cooperação para exercício das atribuições.

Art. 3º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperar, na forma de acumulação, na Defensoria dos Juizados Especiais da Unidade de Uberaba/MG, exclusivamente nas demandas de saúde.

§1º A acumulação compreenderá a realização de atendimentos, audiências, elaboração de petições e o acompanhamento processual das demandas, incluído o acervo existente, além da atuação extrajudicial, perante todas as ações de saúde em trâmite perante o Juizado Especial e nas Turmas Recursais em Uberaba/MG.

§2º A cooperação terá início em 28 de janeiro de 2026 a 27 de julho de 2026, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, interrompido ou antecipado, caso seja necessário.

§3º Haverá 02 (dois) Defensores Públicos em regime de cooperação para exercício das atribuições.

Art. 4º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperar, na forma de acumulação, na Defensoria dos Juizados Especiais da Unidade de Uberaba/MG

§1º A acumulação compreenderá a realização de atendimentos, audiências, elaboração de petições e o acompanhamento processual das demandas, incluído o acervo já existente, além da atuação extrajudicial, excluídas as ações de saúde, perante todas as unidades jurisdicionais do Juizado Especial Cível, Criminal e de Fazenda Pública e nas Turmas Recursais de Uberaba/MG.

§2º A cooperação terá início em 28 de janeiro de 2026 a 27 de julho de 2026, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, interrompido ou antecipado, caso seja necessário.

§3º Haverá 05 (cinco) Defensores Públicos em regime de cooperação para exercício das atribuições.

Art. 5º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperar, na forma de acumulação, perante a 1ª Defensoria de Cooperação da Unidade de Uberaba/MG.

§1º A cooperação abrangerá a realização de atendimentos, participação em audiências, incluída as sessões plenárias de júri, elaboração de petições e o acompanhamento processual das demandas, compreendido o acervo já existente, além da atuação extrajudicial, perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Uberaba/MG.

§2º A cooperação terá início em 28 de janeiro de 2026 a 27 de julho de 2026, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, interrompido ou antecipado, caso seja necessário.

§3º Haverá 03 (três) Defensores Públicos em regime de cooperação para exercício das atribuições.

Art. 6º Estão habilitados todos os Defensores Públicos, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do cooperador.

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail até às 12 horas do dia 19 de janeiro de 2026, nos termos do art. 7º, da Deliberação CSDPMG n. 190/2021, direcionado ao endereço cooperacao@defensoria.mg.def.br, informando no ato da inscrição o órgão em que pretende cooperar.

§3º Em caso de inscrição para cooperar em mais de um órgão de atuação o interessado deverá indicar a ordem de preferência.



§4º Os Defensores Públicos interessados em concorrer a vaga deste edital deverão informar, no ato da inscrição, se possuem algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontram em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias e em suas atribuições decorrentes de cooperações já exercidas ou em vigor, na forma do artigo 12 da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§5º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§6º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do (a) designado (a) para a cooperação acima descrita.

Art. 7º A designação para o exercício da cooperação prevista nesta Resolução dar-se-á em conformidade com o art. 5º, inciso II, da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, em exercício

ATO Nº 12.137/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, inciso XV, alínea “f” c/c art. 11, todos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta no procedimento SEI n. 9990000001.009340/2023-87; designa os Defensores Públicos abaixo nominados para o plantão de manifestações em comarcas não abrangidas pelo plantão da Defensoria Pública durante o recesso forense 2025 e 2026, na forma Resolução n. 4223/2025.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, em exercício

Anexo

Períodos	Defensores Públicos
29/12/2025 e 03 a 06/01/2026	Marina Bissoni de Souza, Madep 0989-D/MG
30 e 31/12/2025	Geraldo Lopes Pereira, Madep 0607-D/MG
01 e 02/01/2026	Rodrigo Murad do Prado, Madep 0625-D/MG

ATO Nº 12.138/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, “e”, art. 11 e art. 45-A, todos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.000155/2025-99; antecipa o término da cooperação instituída pela Resolução n. 3844/2025 e Ato DPG n. 10.781/2025, perante a 1ª Defensoria de Cooperação da Unidade de Uberaba/MG, para o dia 27 de janeiro de 2026.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, em exercício

PORTARIAS DE UNIDADES



CAMANDUCAIA

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Nº 12.139/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII, c/c art. 11, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.000315/2022-57 autoriza a publicação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Camanducaia, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral em exercício

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO

MICRORREGIÃO DO TJMG: XXXVII		
COMARCAS ABRANGIDAS: CAMANDUCAIA, CAMBUÍ, EXTREMA, PARAISÓPOLIS, POUSO ALEGRE		
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Camanducaia		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS
09/01/2026 a 12/01/2026	Heverton Flávio Ronconi da Rocha - Madep 449	Telefone: (31) 98466-1961 E-mail: heverton.rocha@defensoria.mg.def.br
13/03/2026 a 16/03/2026	Ludmila de Almeida Fanuchi - Madep 535	Telefone: (31) 98466-1961 E-mail: ludmila.fanuchi@defensoria.mg.def.br
08/05/2026 a 11/05/2026	Heverton Flávio Ronconi da Rocha - Madep 449	Telefone: (31) 98466-1961 E-mail: heverton.rocha@defensoria.mg.def.br
10/07/2026 a 13/07/2026	Ludmila de Almeida Fanuchi - Madep 535	Telefone: (31) 98466-1961 E-mail: ludmila.fanuchi@defensoria.mg.def.br
04/09/2026 a 07/09/2026	Heverton Flávio Ronconi da Rocha - Madep 449	Telefone: (31) 98466-1961 E-mail: heverton.rocha@defensoria.mg.def.br
06/11/2026 a 09/11/2026	Ludmila de Almeida Fanuchi - Madep 535	Telefone: (31) 98466-1961 E-mail: ludmila.fanuchi@defensoria.mg.def.br

UBERABA

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Nº 12.126/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n.9990000001.014506/2025-49 autoriza a publicação da retificação da escala de plantão no recesso forense de 2025, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Uberaba, nos termos da Deliberação CSDPMG n. 547/2025 e Resolução DPG n. 4125/2025.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO – Retificação



MICRORREGIÃO DO TJMG: Microrregião XLV

COMARCAS ABRANGIDAS: Uberaba, Conceição das Alagoas.

UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Uberaba

PLANTONISTA 1 (CÍVEL)

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUÍDO(A)
04.01.2026	Elias Manuel Gomes	Telefone: (31) 98412-5830 E-mail: elias.gomes@defensoria.mg.def.br	Elias Rodolpho dos Santos Reis
05.01.2026	Elias Manuel Gomes	Telefone: (31) 98412-5830 E-mail: elias.gomes@defensoria.mg.def.br	Elias Rodolpho dos Santos Reis
06.01.2026 a 07.01.2026	Elias Manuel Gomes	Telefone: (31) 98412-5830 E-mail: elias.gomes@defensoria.mg.def.br	Elias Rodolpho dos Santos Reis

 UBERLÂNDIA

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Nº 12.140/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII, c/c art. 11, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.008148/2023-73 autoriza a publicação da retificação da escala de plantão no recesso forense de 2025, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Uberlândia, nos termos da Deliberação CSDPMG n. 547/2025 e Resolução DPG n. 4125/2025.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral em exercício

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação

MICRORREGIÃO DO TJMG:

COMARCAS ABRANGIDAS:

UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Uberlândia

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUÍDO(A)
03 a 07/01/2026	GUSTAVO HUMBERTO RAMOS	Telefone: (31) 98459-1444 E-mail: gustavo.ramos@defensoria.mg.def.br	EVALDO GONÇALVES DA CUNHA e FREDERICO BAIA PEREIRA